

LEI ORDINÁRIA Nº 1500

de 29 de novembro de 2010

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO VOTORANTIM S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim, faz saber, que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Banco Votorantim S/A, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenentes, conforme minuta que acompanha o projeto de Lei, onde haverá o desconto em folha de pagamento, dos empréstimos efetuados por servidores Municipais.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Jardim/MS, 29 de Novembro de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1500/2010 - 29 de novembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em